



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/ POÇO DANTAS-PB/ Nº 02, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029 do Município de POÇO DANTAS- PB e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde (CMSPD)** de POÇO DANTAS/PB, em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal lei municipal nº 293/1994 e Lei municipal de nº 06/1997;

Considerando a necessidade de estabelecer as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o quadriênio 2026-2029;

Considerando o processo de elaboração participativa do plano, envolvendo a gestão, trabalhadores e usuários do SUS;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 foi construído em consonância com as necessidades epidemiológicas locais e com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) municipal;

Considerando a análise técnica da proposta final do PMS 2026-2029, verificando o cumprimento dos parâmetros legais e técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029** do Município de Poço das Antas /PB, instrumento norteador da política pública de saúde para o quadriênio.

Art. 2º O PMS 2026-2029 tem como objetivo garantir a integralidade da atenção à saúde, fortalecer o Sistema único de Saúde e orientar a atuação da esfera municipal na coordenação SUS, estabelecendo prioridades, objetivos, metas e indicadores para o período de quatro anos.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo monitoramento contínuo e pela avaliação anual das metas estabelecidas, apresentando os resultados ao CMS e ao público em geral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Poço Dantas PB, 03 de fevereiro de 2026

Francinária Alves Ferreira

Francinária Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poço Dantas - CMSPD